



DECRETO MUNICIPAL

Decreto Nº. 133/2014

Abre crédito suplementar no orçamento do Município de Pinto Bandeira, para o exercício de 2014 e dá outras providências.

João Feliciano Menezes Pizzio, Prefeito Municipal de Pinto Bandeira, município do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abrir créditos suplementares no orçamento do Município de Pinto Bandeira conforme segue:

REDUZIR

ÓRGÃO 02 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE 03 SERVIÇOS DE APOIO A OUTROS ÓRGÃOS DE GOVERNO
PROJ./ATIVIDADE 2.052 FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
3.3.30.41.39.04.00.00 0001 TRÂNSFERENCIAS AO FMSP..... R\$ 4.755,79
COD RED 30

SUPLEMENTAR

ÓRGÃO 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
UNIDADE 04 AÇÕES ESPORTIVAS E DE LAZER
PROJ./ATIVIDADE 2.023 FUNDO MUNICIPAL DO DESPORTO E LAZER
3.3.90.48.00.00.00.00 0001 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS..... R\$ 1.755,79
COD RED 153

ÓRGÃO 02 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE 01 GABINETE DO PREFEITO
PROJ. ATIVIDADE 2.004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.39.00.000000 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ.....\$3.000,00
COD 8



Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pinto Bandeira, RS, 28 de outubro de 2014.

João Feliciano Menezes Pizzio
João Feliciano Menezes Pizzio
Prefeito Municipal

Certifico que o presente documento foi publicado no mural de publicações
oficiais da Prefeitura Municipal de Pinto Bandeira, em 28/10/14,
Ass. [Assinatura]